



DECRETOS

DECRETO Nº 23.987, DE 29 DE JULHO DE 2025

Convoca o **3º SGT PM RR VALDECI PEREIRA DA SILVA**, militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008; no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 1542/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 19 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.026474/2025-30**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	GRADUAÇÃO	NOME
10.***0-91	3º SARGENTO PM RR	VALDECI PEREIRA DA SILVA

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito à percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)***FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019409309

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18543, datada de 31 de julho de 2025.)***DECRETO Nº 23.986, DE 29 DE JULHO DE 2025**

Convoca o 3º SGT PM RR **VALDILENO PEREIRA DOS SANTOS**, para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para servir na unidade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no município São Raimundo Nonato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 1544/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 19 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.015315/2025-18**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para servir na unidade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no município São Raimundo Nonato, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	GRADUAÇÃO	NOME
10.****7-93	3º SGT PM RR	VALDILENO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º A gratificação de retorno à atividade e demais despesas decorrentes do art. 8º da Lei nº 7.339/2020, serão implantadas às expensas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme art. 10 da Lei nº 7.339/2020.





Art. 4º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019409267

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18544, datada de 31 de julho de 2025.)

DECRETO Nº 23.985, DE 29 DE JULHO DE 2025

Convoca militares da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008; no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 1564/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 21 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.044116/2024-28**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, os militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados:

Nº	POSTO / GRAD.	NOME	RG PM	CPF	PROCESSOS
01	CAP PM RR	ROBERTO ALVES FEITOSA	10.***0-85	305.***.***-04	00028.044116/2024-28
02	2º SGT PM RR	NOE BRASILINO DA COSTA	10.***8-90	428.***.***-72	00028.013687/2025-00

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme posto ou graduação.





Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019409209

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18546, datada de 31 de julho de 2025.)

DECRETO Nº 23.984, DE 29 DE JULHO DE 2025

Convoca o 3º SGT PM RR **MILTON JUNIOR JOVINO DE SOUZA**, para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008; no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 1543/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 19 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº**



**00028.021884/2025-94,****D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	GRADUAÇÃO	NOME
10.1***3-94	3º SARGENTO PM RR	MILTON JUNIOR JOVINO DE SOUZA

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019409133

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18548, datada de 31 de julho de 2025.)



**DECRETO Nº 23.983, DE 29 DE JULHO DE 2025**

Convoca o **3º SGT PM RR JAMES IDEAN DAS CHAGAS CERQUEIRA**, militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008; no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 1545/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 19 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.008521/2025-63**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	CPF	GRADUAÇÃO	NOME	PROCESSO
10.****6-92	481.***.***-34	3º SGT PM RR	JAMES IDEAN DAS CHAGAS CERQUEIRA	00028.008521/2025-63

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí





(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019408777

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18549, datada de 31 de julho de 2025.)

DECRETO Nº 23.981, DE 29 DE JULHO DE 2025

Convoca o 3º SGT PM RR **JURANDI GOMES DOS SANTOS**, militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020; considerando os termos do **Ofício Nº: 1535/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 19 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.006501/2025-58**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	CPF	GRADUAÇÃO	NOME	PROCESSO
10.***3-91	432.***.***-34	3º SGT. PM RR	JURANDI GOMES DOS SANTOS	00028.006501/2025-58

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, no valor previsto no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.





Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019408507

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18554, datada de 31 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 153/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 12 de maio de 2025, no **Ofício Nº: 1592/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 24 de julho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.018587/2025-61**, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM HUGO RAFAEL SILVA MESQUITA**, RGPM 10.1***6-23, em razão de nomeação e posse para cargo público não acumulável, **com efeitos a partir de 12 de maio de 2025**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO





Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019407911

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18626, datada de 31 de julho de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOYCILENE LOPES DA SILVA**, CPF 079.054.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019438254

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO MATHEUS LEANDRO FERNANDES**, CPF 047.788.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a

